

<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>15113/2014</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU</b>
<b>CNPJ</b>	<b>:</b>	<b>03.503.646/0001-80</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL</b>
<b>PERÍODO</b>	<b>:</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2014</b>
<b>GESTOR</b>	<b>:</b>	<b>ODONI MESQUITA COELHO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO</b>
<b>AUDITORES</b>	<b>:</b>	<b>FLÁVIO VIEIRA E RODRIGO CASTRO VILA</b>

### DESPACHO DE SECRETÁRIO (3ª SECEX)

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR,

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Torixoréu, exercício de 2014, sob a gestão do senhor Odoni Mesquita Coelho, Prefeito.

A Equipe Técnica responsável pela análise das contas anuais de gestão emitiu relatório técnico preliminar concluindo pela necessidade de citação:

a) da senhora Alcier dos Santos Duarte, responsável contábil, para prestar esclarecimentos sobre a irregularidade 8.1 (8.1.1 e 8.1.2);

b) da senhora Luana Patrícia Mendonça Campos, Diretora de Patrimônio, para prestar esclarecimento sobre a irregularidade 8.2 (8.2.1);

c) do senhor Odoni Mesquita Coelho, Prefeito, e do senhor Sívio Souza Figueiredo, Secretário de Administração e Finanças, para prestarem esclarecimentos sobre as irregularidades 8.3 (8.3.1 e 8.3.2), 8.4 (8.4.1) e 8.5 (8.5.1);

d) do senhor Odoni Mesquita Coelho, Prefeito, senhor Valdeni Alves de Figueiredo, Presidente da CPL, e do senhor Luiz Paulo Gonsalves Resende, Assessor Jurídico, para

prestarem esclarecimentos sobre as irregularidades 8.6 (8.6.1) e 8.7 (8.7.1);

e) do senhor Odoni Mesquita Coelho, Prefeito, e do senhor Admilson dos Santos Vilela, Fiscal de Contratos (Portaria n. 68/2013), para prestarem esclarecimento sobre a irregularidade 8.8 (8.8.1);

f) do senhor Odoni Mesquita Coelho, Prefeito, senhor Sílvio Souza Figueiredo, Secretário de Administração e Finanças, e do senhor Cleomar Araújo Mota, representante da empresa RANK Construtura Ltda, para prestarem esclarecimento sobre a irregularidade 8.9 (8.9.1);

g) do senhor Odoni Mesquita Coelho, Prefeito, senhor Sílvio Souza Figueiredo, Secretário de Administração e Finanças, e do senhor Jandir Luiz Rohden, representante da empresa Baliza Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – ME, para prestarem esclarecimento sobre a irregularidade 8.10 (8.10.1);

h) do senhor Odoni Mesquita Coelho, Prefeito, senhor Sílvio Souza Figueiredo, Secretário de Administração e Finanças, senhora Luzia Bento Carneiro, Secretária Municipal de Saúde, e da senhora Fabiana Cristina Rocha, representante do Hospital São Lucas Ltda – ME, para prestarem esclarecimento sobre a irregularidade 8.11 (8.11.1);

i) do senhor Odoni Mesquita Coelho, Prefeito, para prestar esclarecimento sobre as irregularidades 8.12 (8.12.1) e 8.13 (8.13.1); e,

j) da senhora Letícia Oliveira Luz, responsável pela Unidade de Controle Interno, para prestar esclarecimento sobre a irregularidade 8.14 (8.14.1).

Anoto que as citações registradas nos parágrafos anteriores concedem aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizadas da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhes permitida, ou aos seus procuradores,

devidamente constituídos, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Assim, encaminho o processo para conhecimento e citação dos responsáveis.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2015.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO  
Secretário de Controle Externo